



ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

VELEIROS DO SUL Nº 06/2016

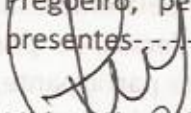
Processo nº 06/2016

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, às DOZE HORAS horas e trinta e cinco minutos, na Sala 18 (mini auditório), da Sede do Veleiros do Sul, reuniram-se o Pregoeiro, MICHAEL ABREU RIBEIRO, e a Comissão de Aquisição composta pelos Srs. ANDRÉ HUYER, ADER JOSÉ BURGOS SANTOS, EDUARDO SCHEIDEGGER JÚNIOR, RICARDO HABIAGA, BÓRIS OSTERGREN e GUILHERME SCHRAMM ROTH, todos designados pelo Ilmo. Sr. Comodoro nos termos da Portaria nº 01/2016, para conduzirem os procedimentos pertinentes à Sessão, receberem e julgarem a documentação e as propostas relativas ao Pregão em epígrafe, que trata da aquisição de **ANEMÔMETROS – LOTE 1 e ALIDADE – LOTE 2**, destinados ao uso do Veleiros do SUL, conforme especificações e características técnicas descritas no Edital e seus anexos. **Iniciada a Sessão**, passou-se ao **Credenciamento**, quando foram solicitados aos representantes presentes os credenciamentos juntamente com os documentos de identificação, assim como os envelopes número um, das propostas. **Apresentaram-se para concorrer** no certame as seguintes empresas: **LOTE 1 – SUL NÁUTICA LTDA EPP**, única participante, representada pelo Sr. Danilo Schultz. A seguir, foi conferido o credenciamento pela Comissão, quando, então, o Pregoeiro comunicou a aceitabilidade aos representantes e aos demais presentes e oportunizou vista do credenciamento apresentado. Não houve vista por parte dos demais presentes. Passou-se, então, a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, apresentada pela empresa. **PROPOSTAS LOTE 1:** Lida e analisada pela Comissão de Aquisição, decidiu-se por UNANIMIDADE CLASSIFICAR a proposta apresentada pela empresa, única participante, como segue: **SUL NÁUTICA LTDA EPP** no valor de R\$ 10.950,00. Sendo a única participante, passou-se à negociação com o fornecedor, que ofertou o valor mínimo de R\$ 3.986,00. **Aceitação dos valores** - O Pregoeiro e a Comissão, após exame de aceitabilidade quanto ao objeto e valor dos lotes decidiu pela a aceitação dos valores, haja vista estarem de acordo com o a instrução processual e como valor máximo aceitável. **HABILITAÇÃO LOTE 1** - Passou-se, então, à abertura do envelope número dois. Após exame da documentação de habilitação da empresa CLASSIFICADA em 1º lugar, **SUL NÁUTICA LTDA EPP**. Após a análise a Comissão de Aquisição decidiu pela HABILITAÇÃO da referida empresa. Ato contínuo foi oportunizado aos representantes e todos demais presentes, para exame das propostas e todos os documentos apresentados pelos participantes. Não houve manifestação em contrário. **Intenção Recursal** – A seguir, foi oportunizada de manifestação dos representantes quanto à intenção recursal sobre o resultado da fase credenciamento, de propostas de preços e de habilitação. **Não houve manifestação da intenção de recorrer**. Todos os documentos foram numerados e rubricados pelo Pregoeiro e pela Comissão de Aquisição.

LOTE 2 – EQUINAUTIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NÁUTICOS LTDA, única participante, representada pelo Sr. Márcio Silva de Lima, A




seguir, foi conferido o credenciamento pela Comissão, quando, então, o Pregoeiro comunicou a aceitabilidade aos representantes e aos demais presentes e oportunizou vista do credenciamento apresentado. Não houve vista por parte dos demais presentes. Passou-se, então, a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, apresentada pela empresa. **PROPOSTA LOTE 2:** Lida e analisada pela Comissão de Aquisição, decidiu-se por UNANIMIDADE CLASSIFICAR a proposta apresentada pelas empresa, única participante, como segue: **EQUINAUTIC** no valor de R\$ 4.400,00. Sendo a única participante, passou-se à negociação com o fornecedor, que ofertou o valor mínimo de R\$ 3.300,03. **Aceitação dos valores** - O Pregoeiro e a Comissão, após exame de aceitabilidade quanto ao objeto e valor dos lotes decidiu pela a aceitação dos valores, haja vista estarem de acordo com o a instrução processual e como valor máximo aceitável. **HABILITAÇÃO LOTE 2** - Passou-se, então, à abertura do envelope número dois. Após exame da documentação de habilitação da empresa CLASSIFICADA em 1º lugar, **SUL NÁUTICA LTDA EPP**. Após a análise a Comissão de Aquisição decidiu pela HABILITAÇÃO da referida empresa. Ato contínuo foi oportunizado aos representantes e todos demais presentes, para exame das propostas e todos os documentos apresentados pelos participantes. Não houve manifestação em contrário. **Intenção Recursal** – A seguir, foi oportunizada a manifestação dos representantes quanto à intenção recursal sobre o resultado da fase credenciamento, de propostas de preços e de habilitação. **Não houve manifestação da intenção de recorrer.** Todos os documentos foram numerados e rubricados pelo Pregoeiro e pela Comissão de Aquisição. Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e cinco minutos foi encerrada a sessão e, para constar, foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo Pregoeiro, pela Comissão de Aquisição e pelo representante presente e demais presentes.....


Michael Abreu Ribeiro
Pregoeiro


ANDRÉ HAVER

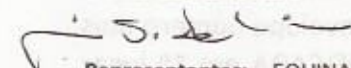

CÍCERO HARTMANN


ADER JOSÉ B. SANTOS


BÓRIS OSTERGREN


EDUARDO SCHEIDEGGER JÚNIOR


RICARDO HABIAGA


Representantes: EQUINAUTIC


SUL NÁUTICA